

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de itens para Defesa Civil.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Lona plástica 200micra, 6m de largura	Metro	50.000
Corda trançada 4mm	Metro	100.000
Caixa d'água 500l com tampa em polietileno	Unidade	300
Tanque em polietileno 5000l (Cisterna)	Unidade	2

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

Justifica-se a aquisição dos itens, eis que Defesa Civil tem como uma de suas principais funções a preparação e resposta a situações de emergência, como desastres naturais (chuvas intensas, enchentes, deslizamentos de terra) ou outros eventos que demandam ações rápidas.

As lonas são essenciais para a cobertura temporária de abrigos, proteção de áreas afetadas e materiais, enquanto as cordas são fundamentais para ações de resgate e segurança em áreas de risco.

A aquisição de caixas d'água e cisternas é imprescindível para garantir o armazenamento de água potável em situações de calamidade, principalmente em áreas que enfrentam interrupções no fornecimento de água ou regiões afetadas por desastres naturais. A instalação de cisternas permite o aproveitamento da água da chuva, contribuindo para o abastecimento emergencial das populações afetadas e diminuindo a dependência de fontes externas.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Em situações de evacuação ou reassentamento de pessoas afetadas por desastres, as lonas podem ser utilizadas para montar abrigos temporários e proteger os desabrigados. As cordas são indispensáveis para montar tendas de emergência, içar materiais ou até mesmo para operações de resgates.

A aquisição de equipamentos como lonas e cordas permite à Defesa Civil atuar de forma rápida e eficiente para isolar áreas de risco, montar barreiras temporárias de contenção e garantir a segurança da população durante eventos climáticos extremos, como tempestades e ventos fortes.

A utilização de cisternas para a captação de águas pluviais pode promover maior autossuficiência nas operações da Defesa Civil, principalmente em regiões que enfrentam crises hídricas. As cisternas ajudam na redução da dependência de fontes externas de água, contribuindo para a resposta mais eficiente e rápida às necessidades da população afetada.

Durante as operações de resgate e recuperação, o uso de cordas para o transporte de materiais, resgates em locais de difícil acesso, e as lonas para coberturas temporárias são vitais. Além disso, as caixas d'água e cisternas desempenham um papel crucial na manutenção do abastecimento de água, o que é vital para a saúde e bem-estar das pessoas afetadas.

A aquisição desses itens permite que a Defesa Civil tenha um estoque de equipamentos básicos prontos para ser utilizados de forma imediata quando um desastre ocorre, garantindo uma resposta mais ágil e eficaz para minimizar danos à população e ao meio ambiente.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará de licença sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE), emitida pela ANVISA e/ou a referida publicação de deferimento no Diário Oficial da União, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste Termo.

Caso a licitante se enquadre nas exceções previstas pelo art. 5º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, fica dispensada a apresentação da AFE.

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:
- ☒ Não há necessidade

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Início.

5.2 Formas de entrega/execução:

A empresa vencedora deverá entregar os produtos na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, conforme endereço indicado no item 5.3.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Horário: das 8h às 12h das 13h às 17h

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 579 – Fortaleza – Rio Pardo/RS

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Se sim, justificativa

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

(x) Não se enquadra

6 Do contrato

6.1 Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

a) O contrato poderá ser prorrogado até a vigência máxima de _____, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária
Matrícula:
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Viviane Cristina Jordão Azeredo
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5990
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Secretaria Municipal do Trabalho Cidadania e Assistência Social

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Prazo de troca de bens rejeitados: 07 dias

Prazo de pagamento: 45 dias após a entrega do objeto, apresentação da nota fiscal pela fornecedora, apresentação de atestado emitido pelo Fiscal do Contrato e liquidação da nota de empenho.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Projeto atividade	Código da natureza da despesa	Desdobramento
	3.3.90.30.24.00.00	29428
	3.3.90.32.99.00.00	19762

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$326.857,96

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Andréia Martins Moreira
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 99371-3028

11. Informações adicionais

Pâmela Rosa Santos
Secretária